



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO CEDAE N. 110/2020 (DRI)

Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE n. 110/2020 (DRI), assinado em 03 de Agosto de 2020 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA., na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA., já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE n.º 110/2020 (DRI), que tem por objeto a "SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO COM GUINDASTE (MUNCK) E VEÍCULOS TIPO PICK UP PARA ATENDIMENTO DA DIRETORIA DO INTERIOR (DRI) – LOTE I", resultante do Pregão Eletrônico n.º 613/2020, fazendo-o conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 01 de Agosto de 2024, inserida sob o index. 80114453 do Processo Administrativo n.º E-07/100.808/2019, ajusta-se o presente aditivo para promover as seguintes alterações:

- a) **a renovação do prazo contratual**, com fundamento nos artigos 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações da CEDAE - RILC, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa contida no Parecer da comissão de fiscalização, inserida sob o index 78627827 do processo administrativo de referência;
- b) **a alteração qualitativa do objeto contratual, visando a inclusão do município de Mangaratiba para ser atendido pelo LOTE I, sem alteração de valor**. Conforme carta inserida sob o index 77266714, bem como a concordância da contratada registrada sob index 77265901;

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo atualizado da presente contratação passa a ser de **60 (sessenta) meses**, encerrando-se no **dia 12 de Agosto de 2025**, conforme informação prestada sob index. 80768297.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 1.524.370,45 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)**, que serão pagos em parcelas, na forma do cronograma físico-financeiro proposto, inserido sob o index. 78623308 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho: 1200226064
Código Orçamentário: 33903913
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110312
Centro de Custos n.: DI01000000 e DI02000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2024000299

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias

respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 8.240.625,14 (oito milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e catorze centavos)**, conforme informações prestadas sob o index. 80768297 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** deverá providenciar a extensão da garantia contratual, na forma da cláusula décima primeira, parágrafo oitavo, do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CONTRATADA** concorda expressamente que, em caso de eventual descontinuidade da prestação de serviços pela CEDAE junto aos municípios remanescentes, deverá promover a reavaliação do valor do contrato, ainda que o redimensionamento do escopo do serviço seja superior ao quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA OITAVA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, as partes assinam eletronicamente presente instrumento elaborado em formato digital, depois de lido e achado conforme, razão pela qual dispensam a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO

Diretor de Desenvolvimento das Cidades

Pela **CONTRATADA**:

BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 12 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Damato Porto, Diretor**, em 12/08/2024, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 12/08/2024, às 23:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80830700** e o código CRC **D4010A42**.

Referência: Processo nº E-07/100.808/2019

SEI nº 80830700

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO
Diretor da Diretoria de Obras e Conservação Regional II

NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR
Diretor da Diretoria de Obras e Conservação Regional III

DANIEL FARIAS PEREIRA Assessor Especial de Planejamento - APL/PRESI/DE

JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Diretor de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito

JOSÉ RENATO SOUSA NEVES DE ANDRADE
Diretor Geral de Administração e Finanças

MÔNICA FIGUEIREDO DO AMARAL
Assessoria Técnica

MURIO VIEIRA COURA
Assessor Chefe de Controle Interno

ANEXO I

QUADRO RESUMO DAS DISTÂNCIAS DE TRANSPORTE						
SERVIÇO (1)	MATERIAL	PERCURSO		TRANSPORTE (Km)		
		ORIGEM	DESTINO	Fixa (2)	Variável (3)	TOTAL (4)
SERVIÇOS PRELIMINARES						
Mobilização e Desmobilização	Containers e Equipamentos	(5)	Canteiro			
	Mat. 1ª cat.	Canteiro	Bota-fora			
	Brita corrida	Pedreira	Canteiro			
Serviços Topográficos	Equipe e equipamento de topografia	(6)	Trecho			
Serviços de Sondagem	Equipe e equipamento de sondagem	(7)	Trecho			
TERRAPLENAGEM						
Terraplenagem	Saibro	Saibreira	Trecho			
	Mat. 1ª cat.	Trecho	Bota-fora			
	Material Lenhoso	Trecho	Bota-fora			
PAVIMENTAÇÃO						
Demolição de Revestimento	CBUQ	Trecho	Bota-fora			
Remoção material 1ª Categoria	Solo	Trecho	Bota-fora			
Sub-base - BC	Brita corrida	Pedreira	Trecho			
Base - BGS	BGS	Pedreira	Trecho			
Imprimação	CM-30	REDUC	Trecho			
Pintura de Ligação	RR-2C	REDUC	Trecho			

Binder	Agregado	Pedreira	Usina de Asfalto		
	CAP-50/70	REDUC	Usina de Asfalto		
	Massa	Usina de Asfalto	Trecho		
Capa	Agregado	Pedreira	Usina de Asfalto		
	CAP-50/70	REDUC	Usina de Asfalto		
	Massa	Usina de Asfalto	Pista		
SINALIZAÇÃO					
Remoção de Placas e Defensas	Metal	Trecho	Bota-fora		
PROJETO PAISAGISTICO					
Supressão Vegetal	Material Lenhoso	Trecho	Bota-fora		

Notas:

- Serviço que requer transporte de material, equipe ou equipamento para cálculo do custo.
- Média simples da distância fixa das 3 alternativas de fornecedores/usinas e bota-foras pesquisadas e detalhadas nos mapas.
- Se numa etapa de Terraplenagem for necessário o serviço de aterro com saibro, devem ser pesquisados 3 fornecedores de saibro na região onde será realizada a obra. A Distância Fixa de Transporte da Saibreira 1 até o ponto de acesso ao trecho é X. A Distância Fixa de Transporte da Saibreira 2 até o ponto de acesso ao trecho é Y. A Distância Fixa de Transporte da Saibreira 3 até o ponto de acesso ao trecho é Z. No Quadro Resumo das Distâncias de Transportes, no Serviço de Terraplenagem - Saibro, a Distância Fixa de Transporte será $(X+Y+Z)/3$.
- Todas as Distâncias Fixas devem estar detalhadas em imagens com mapas que demonstrem origem, trajeto, destino e distância calculada.
- Distância percorrida dentro do trecho. Sendo a obra pontual, como Contenção de Taludes por exemplo, a distância variável é nula. Sendo o serviço realizado em todo o trecho de forma uniforme, a distância variável será o centro do trecho. Para os serviços de corte e aterro, a distância variável pode ser encontrada no Quadro de Distribuição de Terraplenagem (QDT).
- A Distância Total será a DMT calculada pela soma das Distâncias Fixa + Variável.
- A origem do transporte dos serviços de Aluguel de Containers, Mobilização e Desmobilização de Equipamentos, assim como para Aluguel de Andaimos ou fornecimento de outros materiais que necessitem de transporte para se calcular o custo, deve ser o centro da cidade de médio porte mais próxima da obra. O orçamentista deve se certificar que a cidade possua condições de fornecer os materiais e equipamentos em questão. Para esses casos, não são necessárias alternativas de fornecedores/trajeto.
- No Catálogo de Referência EMOP - 13ª Edição, no item 01.016.0070-0, o transporte de equipe e equipamento de topografia, com deslocamento superior a 20km, deve ter como origem a cidade do Rio de Janeiro, como pode ser visto na descrição do item.
- 01.016.0070-0 - Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de topografia com deslocamento superior a 20 km, medido por km excedente, a partir da cidade do Rio de Janeiro (km 0 da Av. Brasil).
- No Quadro Resumo deve constar a distância do centro do Rio de Janeiro até o ponto de acesso ao trecho (DISTÂNCIA FIXA) + extensão do trecho dividido por 2 (DISTÂNCIA VARIÁVEL) e a soma das duas distâncias (TOTAL), e na Memória de Cálculo de Quantitativos devem ser subtraídos 20 km, conforme solicitado na descrição do item.
- A origem do transporte dos serviços de sondagem, assim como de ensaios de laboratório deve ser o centro da cidade de médio porte mais próxima da obra. O orçamentista deve se certificar que a cidade possua condições de fornecer os materiais e equipamentos em questão. Para esses casos, não são necessárias alternativas de fornecedores/trajeto.

Id: 2587361

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

ATO DA SECRETÁRIA INTERINA DE 14/08/2024

INSTAURA sindicância para apurar os fatos documentados no Processo nº SEI-280001/000300/2024, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação.

Comissão integrada pelos servidores, sob a presidência do primeiro:
1 - **MARIA HELENA NEVES LIMA DE SOUZA** - ID. 4019013-7
2 - **JULIO CÉSAR SARAIVA** - ID. 5107271-8
3 - **DANIELE DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA** - ID. 5131314-6

Id: 2587333

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo nº 031/2024(DFI) de Confissão de Dívida.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.
OBJETO: Regular as condições para o pagamento da contribuição extraordinária devida pela CEDAE, na qualidade de patrocinadora do Plano de Benefícios PRECE CV, à entidade de previdência fechada complementar - PRECE, relativo à amortização do déficit acumulado, apurado no exercício de 2022.
PRAZO: a partir da data de sua celebração, perdurando até a satisfação integral das obrigações contratuais.
VALOR TOTAL: R\$ 19.315.225,45 (dezenove milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/000556/2024.

Id: 2587104

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 110/2020 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação contratual e a alteração qualitativa do objeto contratual, visando a inclusão do município de Mangaratiba para ser atendido pelo LOTE I, sem alteração de valor.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 1.524.370,45 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-07/100.808/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 613/2020).

Id: 2587100

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 111/2020 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a SPH TECNOLOGIA LTDA - ME.

OBJETO: Para promover a renovação contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.992.506,46 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-07/100.808/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 613/2020).

Id: 2587101

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 084/2021 (DRI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ALE & DAN SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Para promover a renovação do prazo contratual e a alteração da redação do preâmbulo do contrato original.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.537.116,80 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-07/100.509/2019 (Dispensa de Licitação - DL nº 030/2021- DRI).

Id: 2587102

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 076/2017 (DTP).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o BANCO BRADESCO S.A., com interveniência da PRECE - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

OBJETO: Para promover a inclusão da operacionalização do pagamento referente ao equacionamento de déficit do plano Prece CV, apurado no exercício de 2022.

PRAZO: Sem valor.

VALOR: Sem valor.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-17/100252/2016.

Id: 2587103

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES comunica que se encontra à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, a Errata 01, com as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e que a DATA DA ETAPA DE LANCES que se encontrava agendada para 20/08/2024, será realizada no dia 30/08/2024, às 11 horas.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO CEDAE Nº 0029/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de vigia e de empresa prestadora de serviço de gestão de segurança patrimonial (apoio técnico operacional e recepção), com a finalidade de fornecer atendimento às unidades da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, doravante denominada simplesmente CEDAE, a ser executada no Município do Rio de Janeiro e demais Municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus Anexos.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br.

PROCESSO Nº SEI-150001/018075/2023.

Id: 2587397

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A GERÊNCIA DE LICITAÇÃO comunica que o edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², no endereço supramencionado, onde os interessados também poderão obter todas as informações sobre a licitação, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h ou pelos telefones (21) 2332-3836/2332-3829.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 007/2024

OBJETO: Obras de ampliação e melhorias operacionais no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Sapucaia - RJ.

DIA: 10/09/2024 **HORAS:** 11:00 h

LOCAL: Av. Presidente Vargas, 2655 - Térreo - Auditório

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.216.839,38.

PROCESSO Nº SEI-150001/008598/2023.

Id: 2587022

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 14/08/2024

PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

EDITAL

Processo nº SEI-140001/051715/2022.

Onde se lê: ... Edital 01/2013 ...

Leia-se: ... Edital 01/2011 ...

Id: 2587190

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento e Autorização nº 06
PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ (credenciante) e a BIG BRAZIL TECNOLOGIA E LOTERIA S.A. (credenciada).

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no desenvolvimento e exploração dos serviços públicos lotéricos, no âmbito territorial do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial em meio virtual, com acesso online em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo mobile (APPS), Web, VLT (Video Lottery Terminal), POS (Point of Sales) ou Terminais/Totens, em ambiente exclusivamente de concorrência, das modalidades lotéricas previstas e autorizadas nas legislações vigentes, inclusive aquelas instituídas e especificadas nos arts. 14, § 1º, e 29 da Lei nº 13.756/2018 - loterias passivas, loterias de prognósticos numéricos, loterias de prognósticos específicos, loteria de prognósticos esportivos, loterias instantâneas e aposta esportiva de quota fixa -, as modalidades previstas na Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, as modalidades esportivas reconhecidas na Lei nº 13.873, de 17 de setembro de 2019, bem como quaisquer outras loterias virtuais compatíveis ou correspondentes, a modalidades autorizadas e vigentes durante o período do credenciamento.

PRAZO: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOE/RJ), podendo ser antecipadamente rescindido pelas razões ou condições estabelecidas no seu respectivo Edital de Credenciamento.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

FUNDAMENTO: Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, no Decreto Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, na Lei Estadual nº 2.242, de 26 de maio de 1994, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 8.987/1995, de 13 de fevereiro de 1994, Lei Federal nº de 13.756 de 12 de dezembro de 2018, assim como pelas cláusulas e condições do Termo.

PROCESSO Nº SEI-150013/000178/2024.

Id: 2587122

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato IPER/RJ nº 008/2024.

PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA, adesão a ATA.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica de apoio na adequação às obrigações da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

VALOR: O valor contratual global estimado importa na quantia de R\$ 622.484,00 (seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.